



TERMO ADITIVO N° 039/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Portaria nº 450/2013, de 03/10/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Resolução CIB/RS nº 373/2013, de 20/08/2013, que define os valores de repasse do cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** mensais, que será pago conforme o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Esse incentivo substituirá o Incentivo Municipal de Sobreaviso, Pronto Socorro e UTIP, alterando a Programação Orçamentária prevista na Cláusula Oitava do Contrato celebrado em 24/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A cobertura das despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/11/2013.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 11 de março de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: